

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SIE 21022/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Fernanda Maria Menezes	Arquiteta/SOC	0174659-6	fmmenezes@sie.sc.gov.br
Ricardo de Freitas	Arquiteto/SOC	0174722-3	rfreitas@sie.sc.gov.br
Alexandre Aguiar da Silva	Engenheiro	0998430-5	alexandresilva@sie.sc.gov.br
Adalberto Cervino Ventura	Diretor/DIAF	0363093-5	aventura@sefaz.sc.gov.br
Sheila Gerber Péres	Servidora/GABA	0366008-7	sheilaperes@sie.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O fornecimento e instalação de mobiliário corporativo e persianas, para o andar Térreo, 3º andar e 10º andar do Edifício das Diretorias, sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, faz-se necessária tendo em vista as necessidades decorrentes da readequação dessas áreas, visando principalmente a finalização de reformas desses pavimentos.

A estruturação do pavimento térreo contempla espaços de acesso ao público, e, desta forma, o tipo e a disposição do mobiliário deve contemplar estas atividades e se articular com as características projetuais modernistas, ou seja: planta livre, flexibilidade e modularidade.

Os espaços previstos, além dos sanitários, são: área para recepção espera, mini auditório, sala de inovação (com apoio técnico) e área para exposições; área para protocolo, sala de licitações e apoio às licitações.

Os pavimentos terceiro está em reforma civil, em decorrência de um sinistro na rede elétrica, necessitando de mobiliário para a recondução dos servidores que ali exercem suas funções.

O décimo andar, abriga os gabinetes do Secretário e do Secretário Adjunto, bem como a COJUR – Coordenadoria Jurídica, e também está em fase de conclusão de reforma, aguardando apenas o mobiliário.

Observe-se que os arranjos da estrutura física de trabalho contribuem para o desempenho das atividades, ou seja, a eficiência e a produtividade está relacionada a qualidade dos espaços destinados ao trabalho. Imprescindível, que o ambiente de trabalho esteja de acordo com as atividades a serem desenvolvidas.

Além disto, nos últimos tempos o mobiliário existente foi sendo constituído por meio de remanejamento de outros órgãos.

Identificou-se também a necessidade de instalar persianas. A instalação das persianas rolô com tela solar é uma parte essencial dessa readequação, pois visa proporcionar um controle mais eficaz da iluminação natural, garantir maior conforto térmico e reduzir o brilho solar, criando assim um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo para os colaboradores.

Além disso, as telas solares ajudarão a proteger os móveis e equipamentos contra os danos causados pela exposição prolongada ao sol, contribuindo para a preservação do patrimônio do edifício e a sustentabilidade das operações da Secretaria.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não está previsto, o Plano Anual de Compras da Secretaria da Infraestrutura e Mobilidade está em fase de elaboração devido a mudança da nova lei de licitações.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- 4.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.2 As características/especificações técnicas, documentos adicionais, formas de acondicionamento de entrega dos materiais encontram-se individualmente por item/lote, apresentados **no ANEXO I-QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO(S) LOTE(S)**.
- 4.3 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.
- 4.4 O prazo de entrega dos bens correspondentes a cada Autorização de Fornecimento emitida, será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, por e-mail, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, por igual prazo mediante justificativa aceita pela Contratante.
- 4.5 Os produtos serão entregues pela Contratada, conforme a necessidade e mediante Autorização de Fornecimento – AF. O local de entrega dos materiais será na Rua Tenente Silveira 162, Centro, Florianópolis SC.
- 4.6 Os produtos deverão ser entregues e instalados no local indicado no item 4.3, no horário compreendido entre 10h e 18h, de 2ª a 6ª feira.
- 4.7 A critério da Equipe Técnica, poderá ser solicitada a amostra nas hipóteses em que se entenda que a documentação apresentada não seja suficiente para comprovar o atendimento às

especificações técnicas;

4.8 Laudos quando necessários estarão previstos no descritivo dos objetos (ANEXO I);

4.9 O prazo de validade/garantia do objeto estará indicado, conforme cada caso, no ANEXO I;

4.10 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela carga e descarga dos objetos, no local de entrega especificado;

4.11 Fica a cargo da CONTRATADA a verificação dos critérios de acesso no local de entrega;

4.12 Os produtos devem ser entregues montados para permitir avaliação técnica quanto a possíveis vícios ou defeitos de fabricação.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de quantitativos foi extraída de estudos de leilão realizados para os pavimentos especificados, bem como do número de funcionários existente e encontra-se no anexo I deste ETP.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Em conformidade com a Instrução Normativa IN 12-2021/SEA, que regula o procedimento administrativo para a pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Estadual, a estimativa de preço para adoção do preço referencial foi fundamentada em uma cotação de preços, composta por pesquisa junto a fornecedores (cotação de mercado) e por licitação homologada. Foi realizada uma busca nos painéis de preços referentes às licitações homologadas, considerando especificações semelhantes ao objeto em questão. Para o Lote I, foi utilizada a contratação PE-0285/2022, processo SGPe SCC 9208/2022; para o Lote II, a Ata de Registro de Preços da contratação PE-098/2022, processo SGPe SEA 4514/2022; e, para o Lote IV, a contratação PE-0164/2022, processo SGPe SCC 13597/2022.

Ressalta-se que a busca se concentrou em especificações que se assemelham ao objeto em análise.

No que tange à pesquisa de mercado, foram obtidos preços de no mínimo quatro fornecedores. Com o intuito de mitigar a possibilidade de sobrepreço, decidiu-se considerar, na formação do preço referencial, tanto os valores fornecidos pelos fornecedores, quanto o valor da licitação homologada, uma vez que foi possível verificar a compatibilidade das especificações.

Toda a metodologia da Formação de Preços está no **ANEXO II- FORMACAO DE PRECOS - _MOBILIARIO E PERSIANA - FINAL**

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor total estimado para o mobiliário e persianas é de R\$ 1.317.429,95 (Um milhão, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte nove reais e noventa e cinco centavos) conforme formatação de preços do ANEXO II.

8. Comparativo das soluções

O comparativo encontra-se no ANEXO II

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Como já mencionado anteriormente no item 2 deste documento, devido a necessidade de adquirir esses itens imediatamente devido as reformas e reestruturações dos pavimentos térreo, terceiro e décimo andares, no momento entende-se como formato mais adequado – Pregão eletrônico.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas (conforme Anexo II), ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende às determinações legais, mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os itens a serem adquiridos compõem um conjunto de móveis de escritório, os quais não devem comportar variação de cor, design, etc. Tem-se que por melhor que seja a especificação dos itens, no presente termo de referência, suas cores e acabamentos sofrem alterações de um fornecedor para outro. Fato que não atenderia as necessidades da instituição, dado o potencial comprometimento da desejada uniformidade entre os elementos.

Nesse desiderato, verifica-se totalmente plausível a opção eleita por entender que tal mobiliário é um conjunto uno e harmônico, ainda que formado por itens autônomos, ante a necessidade de padronização de design e acabamento dos diversos móveis componentes, garantindo, assim, uma estética e identidade visual apropriadas.

Além do mais, tal agrupamento visa dinamizar a aquisição de forma a não gerar contratos em número que inviabilize a fiscalização, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes.

Portanto, para que não haja assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, de acordo com a viabilidade técnica do objeto e considerando a economicidade dos recursos da administração é mais vantajoso a adoção deste **processo licitatório em lotes**, devido a especificidade de cada lote, possibilitando aquisições dentro de um mesmo padrão visualmente estético e de qualidade.

LOTE I – Mesas, Gaveteiros, Armários e Aparadores

LOTE II – Cadeiras

LOTE III – Estofados

LOTE IV – Persianas

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há maiores providências a serem adotadas pela Administração para além das já exigidas conforme a legislação vigente.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

MOBILIÁRIO:

Para os requisitos da contratação solicita-se que todos os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente. Tais ações visam mitigar o lixo produzido e sua reciclagem, naquilo que couber.

Solicita-se a aquisição do mobiliário em MDP (Partículas de Média Densidade), pois este material é produzido com madeira de reflorestamento e portanto, evita a extração de madeira clandestina e o desmatamento de florestas nativas.

PERSIANAS:

Persianas podem afetar a eficiência energética e se mal utilizadas, podem resultar em maior consumo de energia para aquecimento ou resfriamento, aumentando a pegada de carbono da edificação. Como medida mitigadora, solicita-se persianas que melhoram a eficiência energética e que ajudam a regular a entrada de luz solar, reduzindo a necessidade de aquecimento e resfriamento, pode ajudar a economizar energia e diminuir a pegada de carbono.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Consolidar a estrutura física capaz de atender às necessidades do Órgão;
- Proporcionar uma melhor qualidade dos espaços destinados ao trabalho;
- Garantir um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo para os colaboradores

Dessa maneira, considera esta Equipe de Planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho visando eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade, além da melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade

A especificação do objeto a ser contratado foi realizada de modo a aperfeiçoar os recursos contratados, visando maior economia para a Administração Pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise e elaboração deste estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, uma vez que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo considerada a melhor solução.

Anexos referentes ao objeto:

- ANEXO I-QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO(S) LOTE(S).
- ANEXO II – FORMACAO DE PRECOS - _MOBILIARIO E PERSIANA - FINAL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J10BGO77**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SHEILA GERBER PERES (CPF: 905.XXX.209-XX) em 15/10/2024 às 13:41:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:04 e válido até 30/03/2118 - 12:36:04.

(Assinatura do sistema)



ADALBERTO CERVINO VENTURA (CPF: 893.XXX.590-XX) em 15/10/2024 às 15:36:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:54 e válido até 30/03/2118 - 12:32:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMjEwMjJfMjEwMjRfMjAyNF9KMTBCR083Nw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00021022/2024** e o código **J10BGO77** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.